

# A Sentença

INFORMAÇÃO COMERCIAL 010/25  
DIREÇÃO COMERCIAL | 19 DEZEMBRO 2024



# A SENTENÇA

## SINOPSE

"A Sentença" é o programa da TVI que debate sobre casos impetuosos que poderiam ser retirados da vida real.

A cada episódio, uma nova situação vai ser apresentada, proporcionando debates intensos e análises cuidadosas das evidências e testemunhos. Os telespectadores são convidados a refletir sobre questões éticas, morais e legais, enquanto acompanham o apuramento da verdade e da justiça.

"A Sentença" oferece uma visão fascinante do sistema jurídico e dos dilemas que podem enfrentar ao decidir o destino de indivíduos envolvidos em casos controversos.

Nesta sala de tribunal o juiz vai deliberar, com base no código penal, quem é culpado e quem é inocente.

**Apresentador:** João Patrício

**Juiz:** Hélder Fráguas



## PERFIL DE TRANSMISSÃO PREVISTO

Segunda a Sábado  
Início da tarde

# PATROCÍNIO

O patrocínio do programa engloba as seguintes contrapartidas semanais:

- **Junto às autopromoções do programa:** cartão de 5" (mínimo 38 inserções), com referência em voz off ao anunciante, com a seguinte distribuição semanal:

|  | FAIXAS HORÁRIAS | 08-13 | 13-20 | 20-24 | 24-03 | 03-08 | TOTAL |
|---|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|   | Nº DE INSERÇÕES | 9     | 4     | 3     | 1     | 1     | 18    |
|  | FAIXAS HORÁRIAS | 08-13 | 13-20 | 20-24 | 24-03 | 03-08 | TOTAL |
|   | Nº DE INSERÇÕES | 8     | 6     | 3     | 2     | 1     | 20    |

- **Junto ao programa (no início e no fim):** cartão de 5", com referência em voz off ao anunciante (12 inserções);
- **Nos blocos do programa:** spot com duração opcional (6 inserções);

**INVESTIMENTO DE MEDIA TOTAL** (variável de acordo com a duração do spot e número de semanas contratadas):

|           | CARTÕES 5" | CARTÕES 5" + SPOTS ATÉ 20" |
|-----------|------------|----------------------------|
| 4 SEMANAS | 26 840€    | 41 540€                    |

Notas:

- Para beneficiarem de exclusividade de categoria de produto, os patrocinadores devem considerar uma sobretaxa 20%, que só poderá ser contratada se o patrocínio não tiver já sido comprado por um concorrente.
- Para patrocínios superiores a 4 semanas, e/ou duração de spots diferentes, por favor contacte-nos.

# PUBLICIDADE EM ECRÃ FRACIONADO

O programa contempla a possibilidade de realização de inserções de publicidade em ecrã fracionado durante a sua exibição. Esta forma de comunicação tem grande impacto e permite que a audiência veja a mensagem publicitária sem interrupção para intervalo. O número de inserções por programa é variável e será definido posteriormente, tendo em conta a natureza e a integridade do conteúdo do programa e os interesses de comunicação do anunciante.

## INVESTIMENTO

### MEDIA

#### Por inserção

Valor negociado do anunciante  
+ 100% de sobretaxa

### PRODUÇÃO

#### Por execução: 1 500€

(Este valor exclui qualquer margem  
de intermediação/rappel)



### CARACTERÍSTICAS:

**Inserção exibida** de forma individualizada;

**Área máxima de inserção:** equivalente a 1/4 do ecrã;

**Separação gráfica** entre os 2 conteúdos;

**Presença da menção "Publicidade"** durante a exibição.

EXEMPLO DE FORMATO AQUI

## OBSERVAÇÕES:

1. Valor de produção contempla até ao limite de duas alterações. Outras revisões estão sujeitas a orçamento.
2. Condições apresentadas para valor bruto negociado;
3. Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
4. Aos valores de investimento acrescem 4% de taxa de exibição e IVA à taxa legal;
5. A contratação de espaço far-se-á de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD em vigor, do conhecimento da Central de Compras/Agência de Publicidade/Anunciante (ou outra que a substitua);
6. Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deverá ser efetuado antecipadamente, de acordo com Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD;
7. A presente proposta e as condições nela contidas têm uma validade de 30 dias (calendário), findo este período não poderão ser consideradas como válidas, estando sujeitas a renegociação. No caso de proposta de colocação de produto a validade é apenas de 15 dias (calendário);
8. As presentes condições comerciais são confidenciais, destinando-se a utilização exclusiva por parte da Agência de Publicidade/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou pelo Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI / MCD;
9. Os investimentos acordados para colocação de produto, produção, licenciamento, televentas e STVA deverão ser considerados como adicionais face aos investimentos para a compra de media convencional, não sendo contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual (rappel);
10. Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade;
11. Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
12. Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
13. A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio deverão ser feitas pela TVI;
14. Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI/MCD;
15. Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (nomeadamente a publicidade em ecrã fracionado, o patrocínio e a colocação de produto);
16. Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
17. Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.



**TEMOS TUDO A VER**

## CONTACTE-NOS

**MORADA:** Rua Mário Castelhana, 40. Queluz de Baixo,  
2734-502 Barcarena

**TELEFONE:** + 351 214 347 527

**EMAIL:** [comercial.externo@tvi.pt](mailto:comercial.externo@tvi.pt)

**[WWW.MEDIACAPITALCOMERCIAL.PT](http://WWW.MEDIACAPITALCOMERCIAL.PT)**